



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1703, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“Inclui programas na Lei nº 1.396 de 14 de Dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – SAÚDE

FUNÇÃO:- 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

PROJETO:- Estruturação Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1057

VALOR :- R\$ 120.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 –Equip.e Material Permanente

FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de Junho de 2017.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças